



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

RESOLUÇÃO CMI 05/20223

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – CMI, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar público a aprovação da Comissão de Eleição da Sociedade Civil.

Clovis Misawa
Elisangela Cornachini Corte Real
José Osmir Betazzoni
Leandro Queiroz Cavalli
Maria Claudia Buoro Marques

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 25 de outubro de 2023.

Clovis Misawa
Presidente do Conselho Municipal do Idoso